RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA5

Projeto de Lei nº 282/2016 **Mensagem nº 16/2016**
Autor: Poder Executivo Municipal
Ementa: "Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento-Programa do Município do Salvador, para o exercício de 2017, e dá outras providências. "

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- O projeto objeto submetido à análise encontra arrimo nos arts. 46 e 51 e, especificamente, art. 161, III, §6º e seus incisos da Lei Orgânica do Município, bem como nos arts. 172, 175 e, especificamente, art. 188 da Resolução nº 910/91 – Regimento Interno.

2. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Cumprindo o impulso regimental contido no inciso III do art. 178 da Resolução nº 910/91 (Regimento Interno), apensamos cópias das legislações citadas no presente projeto.

- O projeto de lei em análise obedecerá ao regime insculpido no **inciso III, do art. 192 do Regimento Interno, alterado pela Resolução nº 2.460/2015,** (*o Projeto de Lei Orçamentária, que terá de estar decidido até a primeira Sessão Ordinária do mês de dezembro, e ser devolvido, para sanção, até o encerramento da Sessão Legislativa, será encaminhado à Câmara até quatro meses antes do encerramento do exercício financeiro.*), no contexto do Processo Legislativo Municipal, incumbindo à Comissão Permanentes de Finanças a emissão de parecer, nos termos do art. 163, §1ª, inciso I, da LOM e normas equivalentes no Regimento Interno.

Sala das Comissões, em 06 de outubro de 2016.

Maria de Fátima Correia Santos.
Chefa do Setor de Análise e Pesquisa.